

TERMO ADITIVO Nº 83/2020

**Processo Administrativo nº 1926/2018
PP nº 05/2019**

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, e seu Diretor Administrativo, Mauro José Silva Aranha, de outro lado **PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 06.227.199/0001-71, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal (is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1926/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Aditamento contratual de 50%, por 03 (três) meses, sobre o valor atual do contrato para atendimento a necessidade dos postos de trabalho de serviços médicos para ampliação dos leitos da UTI Adulto para enfrentamento à Pandemia COVID – 19, conforme Lei Federal 13.979/2020, art. 4 – I “*Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato*”, no valor de R\$ 136.695,69 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), passando o valor do contrato atual para R\$ 5.724.695,69 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Segunda - O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07/06/2020.


Cláusula Terceira – Mediante aditamento supracitado o valor global atualizado do contrato passará de R\$ 5.724.695,69 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ R\$ 6.149.804,08 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos).



Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de maio de 2.020.

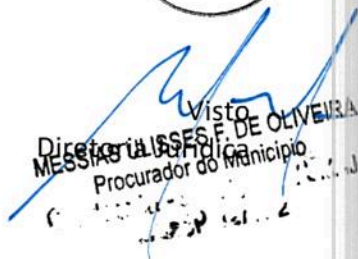

Marcos Eurípedes Pimenta
Presidente do HMMG


Mauro José Silva Aranha
Diretor Administrativo do HMMG


PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Responsável assinatura: Fernando Antonio Branquinho
E-mail: fernando@sansim.com.br
RG nº: 9.437.336
CPF nº: 059.233.848-76




VISTO
Diretor de Assistência Jurídica
MESSIAS LÚCIO F. DE OLIVEIRA
Procurador do Município